

RESOLUÇÃO DPG N° 374, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

aDesigna extraordinariamente defensores públicos do Grupo Institucional de Atuação Integrada

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta DPG/CGE 001/2024, que cria o Grupo Institucional de Atuação Integrada para atuação em processos que implicam perigo ou risco excepcional ao Defensor Público Natural;

CONSIDERANDO a Portaria n° 11/2024 da Corregedoria-Geral, que designa os membros para o Grupo Institucional de Atuação Integrada;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo n° 22.411.090-1

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, os/as defensores/as públicos/as **Wisley Rodrigo dos Santos, Thatiane Barbieri Chiapetti e Henrique Camargo Cardoso**, enquanto membros da Comissão 1 do Grupo Institucional de Atuação Integrada, para atuação no primeiro ato processual dos autos de n° 0001793-71.2024.8.16.0014.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de prática de outros atos processuais, estes serão feitos, sequencialmente, pelos/as membros/as das demais comissões criadas pela Portaria CGE n° 11/2024, nos termos do art. 8º da Resolução Conjunta DPG/CGE n° 001/24, que ficam desde já designados/as para tanto.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Resolucao374DesignaExtraordGrupoAtuacaoIntegradaLondrina.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 08/08/2024 11:10.

Inserido ao protocolo **22.411.090-1** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 08/08/2024 10:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6550490ce143b9097b8b7139122af156.